

## DELIBERAÇÃO 139/2021 - PRE

### **Designa o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito do Tecpar.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), no uso de suas atribuições legais, facultadas no art. 42 do Estatuto do Tecpar, aprovado na 16ª Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de setembro de 2021.

Considerando a Resolução CGE Nº 13 de 03 de março de 2021 que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Agente de Compliance, **Marcus Julius Zanon**, como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito do Tecpar.

**Art. 2º** Fica revogada a Deliberação Nº 47/2021.

**Art. 3º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de dezembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO  
Diretor-Presidente